



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos - SECD  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 45/2006-CONSEPE

**Cria a disciplina Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, vinculada ao Departamento de Letras Vernáculas da FALA e dá outras providências.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 9 de novembro de 2006,

**CONSIDERANDO** a Exposição de Motivos n.º 4/2006, do Conselho Administrativo e Pedagógico da Faculdade de Letras, de 6 de setembro de 2006, constante no Processo n.º 71/2006-SC;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, de 8 de novembro de 2006, constante no Processo n.º 71/2006-SC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a disciplina Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, vinculada ao Departamento de Letras Vernáculas da Faculdade de Letras e Artes-FALA.

**Parágrafo único.** A disciplina de que trata o *caput* deste artigo, terá:

I - Vinculação: Departamento de Letras Vernáculas;

II - Código: 0401089-1;

III - Carga horária: 04 créditos/60 horas/aula;

IV - Ementa: Libras em contexto. Estudos das modalidades visual e gestual da comunidade das pessoas surdas. Gramática de uso.

V - Objetivo: Desenvolver as habilidades necessárias para aquisição da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – a língua da modalidade visual e gestual da Comunidade das Pessoas com Deficiência Auditiva.

**Art. 2º** Determinar que os cursos de licenciatura da UERN procedam as devidas adequações junto aos Projetos Político-Pedagógicos, em cumprimento ao artigo 9º do Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

**Parágrafo único.** As adequações nos Projetos Político-Pedagógicos deverão ser submetidas ao Colegiado para homologação.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 9 de novembro de 2006.

Milton Marques de Medeiros  
Presidente

**Conselheiros:**

Prof. Aécio Cândido de Sousa

Profª. Francisca Glaudionora da Silveira

Prof. Carlos Antonio López Ruiz  
Prof<sup>ª</sup>. Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro  
Prof<sup>ª</sup>. Joana D'arc Lacerda Alves Felipe  
Tec. Adm. Francisco Severino Neto  
Prof. Robson Filgueira Fernandes  
Prof<sup>ª</sup>. Hubeônia Moraes de Alencar  
Prof. Wanderley Fernandes da Silva  
Prof. Lauro Gurgel de Brito  
Prof<sup>ª</sup>. Maria do Socorro Aragão  
Prof. Francisco José de Carvalho  
Prof<sup>ª</sup>. Carla Yara Soares Figueiredo Castro  
Prof. Magnus Kelly Moura da Cunha  
Prof<sup>ª</sup>. Cássia de Fátima Matos dos Santos  
Prof. Francinildo Costa de Oliveira  
Prof<sup>ª</sup>. Valdilene Verônica de Albuquerque Lôbo  
Acad. Francisca Jucélia da Silva  
Acad. Petrônio Oliveira de Andrade  
Acad. Raniére Ricardo Fernandes de Andrade Cabral  
Acad. Erisson Natécio da Costa Torres  
Acad. Pedro Terceiro de Carvalho Amorim